



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Judicial da Comarca de Encantado

Rua Duque de Caxias, 645 - Bairro: Centro - CEP: 95960000 - Fone: (51) 3751-2484 - Email:
frencantad1vjud@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001386-56.2018.8.21.0044/RS

AUTOR: ALCIDES GANASINI & CIA LTDA

AUTOR: AGIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Alega a requerida a inviabilidade da realização da assembleia geral de credores em dois momentos distintos. Refere que não há como os credores deliberarem sobre a consolidação substancial de outra forma que não em assembleia uma uma vez que a deliberação em momentos distintos geraria insegurança às recuperandas e aos credores. Requer a intimação da Administradora Judicial para manifestação e para que apresente novas datas para realização da assembleia geral de credores.

A Administradora Judicial, em sua manifestação, refere que não há nenhuma vedação legal para unificação do ato considerando que o plano a ser posto em votação atingirá, de forma direta, os credores de ambas as empresas. Requer o cancelamento das assembleias já convocadas e indica novas datas para convocação.

Desta forma, considerando as razões apontadas pela requerida e com a manifestação favorável da Administração Judicial, **CANCELO as assembleias já convocadas para os dias 06/12/2021 e 13/12/2021 e DEFIRO A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL DE FORMA UNIFICADA nas datas sugeridas na manifestação do evento 323, quais sejam, 25/01/2022 e 31/01/2022.**

Publique-se novo edital de convocação de credores.

Intimem-se os habilitados para que remetam à Administração Judicial endereço de e-mail e número de telefone atualizado, os quais serão utilizados para enviar os meios necessários ao ingresso na sala virtual, ficando autorizada, de qualquer forma, a divulgação no presente feito, a critério da Administradora Judicial.

Intime-se Ministério Público.

Dils.legais.

Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE BERVIAN, Juíza de Direito**, em 30/11/2021, às 10:58:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10013321985v3** e o código CRC **1b32ed54**.

5001386-56.2018.8.21.0044

10013321985.V3